



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA DOUTORADO EM FILOSOFIA INGRESSO EM 2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFil), do Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH), da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o Processo de Seleção de candidatos a aluno regular do curso de **DOUTORADO** em Filosofia com início no 1º semestre de 2022. Esse processo oferece 10 VAGAS. As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem decrescente das médias finais recebidas pelos candidatos até o preenchimento do total de vagas, para as quais os primeiros 10 candidatos classificados terão direito à matrícula. O presente edital foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGFil-UFSCar em sua 188ª Reunião, de 16 de junho de 2021.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período de inscrição: 06/08 a 12/09/2021.

1.2. A inscrição deverá ser feita exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço <http://www.dfil.ufscar.br/pos-graduacao/secretaria-virtual/formularios-1>. O sistema fechará automaticamente às 23 horas e 59 minutos (Horário de Brasília) do dia 12 de setembro de 2021. Todos os documentos exigidos devem ser submetidos por upload em formato PDF e nomeados conforme indicado em cada item.

1.3. Não há cobrança de taxa de inscrição.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. **Ficha de Inscrição**, devidamente preenchida, disponível no link: <http://www.dfil.ufscar.br/pos-graduacao/secretaria-virtual/formularios-1>

2.2. **Documento de identidade:**

- a) Para brasileiros, enviar CPF e RG ou outro documento válido com foto, em um único arquivo. O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira: CPF_RG_PPGFil2022_Regular_Nome do Candidato.pdf.
- b) Para estrangeiros, enviar CPF, Passaporte (página de identificação com foto e dados pessoais) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) – frente e verso (ambos em um único arquivo). O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira



CPF_RNE_PPGFil2022_Regular_Nome do Candidato.pdf

2.3. **Projeto de Pesquisa** em formato PDF. A capa do arquivo deve permitir a identificação do candidato. O projeto de pesquisa deve ser apresentado de maneira clara e resumida, ocupando no máximo 20 páginas digitadas em espaço duplo, fonte Times New Roman, 12. O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira: Projeto_PPGFil2022_Regular_Nome do Candidato.pdf

Deve compreender:

- Resumo (máximo 20 linhas);
- Introdução e justificativa;
- Objetivos;
- Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
- Bibliografia.

2.4. **Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Superior**. Poderá ser aceita a Declaração de Concluinte, que deve ser necessariamente substituída por um dos documentos antes mencionados no ato da matrícula. O descumprimento dessa cláusula acarretará o cancelamento automático da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFSCar, mesmo que aprovado no processo seletivo. O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira: Diplomograd_PPGFil2022_Regular_Nome do Candidato.pdf

2.5. **Histórico Escolar da Graduação**. O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira: Históricograd_PPGFil2022_Regular_Nome do Candidato.pdf

2.6. **Diploma de Mestrado**, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela Capes. Poderão ser aceitas, provisoriamente, a Ata de Defesa ou Declaração que ateste que a defesa da Dissertação de Mestrado ocorrerá até a data de matrícula; neste caso, a cópia do Diploma de Mestrado deverá ser apresentada no momento da matrícula. O descumprimento dessa cláusula acarretará o *cancelamento automático* da matrícula no Curso de Pós-Graduação em Filosofia do PPGFil, mesmo que aprovado no processo seletivo. Na Ata de Defesa do Mestrado devem constar as informações referentes ao credenciamento do curso na época da defesa: **“Homologado pelo CNE (Portaria MEC nº __, DOU __/__/ - Parecer CES/CNE nº __/ de**



___/___/___)". O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira:
Diplomamest_PPGFil2022_Regular_Nome do Candidato.pdf

2.7. **Histórico Escolar do Mestrado.** O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira:
Históricomest_PPGFil2022_Regular_Nome do Candidato.pdf

2.8. Documento comprobatório da realização de **Exame de Proficiência em Língua Estrangeira**, se houver, e também solicitação de dispensa da prova, conforme os critérios apresentados no Anexo II; os que não apresentarem documento comprobatório no ato da inscrição deverão realizara prova de proficiência durante o primeiro ano do curso de DOUTORADO. O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira: Proficiência_PPGFil2022_Regular_Nome do Candidato.pdf

2.9. **Curriculum Vitae** (sem comprovantes) – preferencialmente o Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/> para fazer o cadastro e salvar o currículo em PDF). O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira: Lattes_PPGFil2022_Regular_Nome do Candidato.pdf

2.10. Cópia da dissertação do mestrado em PDF, caso já defendida. O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira: Dissertacao_PPGFil2022_Regular_Nome do Candidato.pdf

2.11. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem às exigências dos itens 2.1 a 2.10.

3. DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

3.1. Após análise dos documentos relativos à inscrição, a CPG divulgará no site do PPGFil-UFSCar, conforme Cronograma (Anexo I):

- a) a lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas;
- b) a lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, com explicação sucinta do(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição de cada candidato cujo nome conste de tal lista.

3.2. A partir da data de divulgação da lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, os candidatos cujos nomes constem de tal lista terão prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar recurso contra o indeferimento de sua inscrição, encaminhando-o por e-mail (ppgfil@ufscar.br) e no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).



3.3. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso. Analisados os recursos, a CPG deliberará e publicará no site do PPGFil-UFSCar o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões da procedência ou improcedência dos recursos.

3.4. A CPG também divulgará, conforme Cronograma (Anexo I), lista definitiva de candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos será feita pela Comissão de Seleção a ser constituída após divulgação da lista final de inscrições deferidas.

4.2. Cada candidato deverá informar na ficha de inscrição, se possui vínculo (s) com quaisquer dos membros do corpo docente do PPGFil no intuito de descartar conflito de interesse. A relação dos docentes que poderão compor a Comissão é a seguinte: Ana Carolina Soliva Soria, Bento Prado de Almeida Ferraz Neto, Celi Hirata, Débora Cristina Morato Pinto, Eliane Christina de Souza, Fernão de Oliveira Salles dos Santos Cruz, Francisco Augusto de Moraes Prata Gaspar, Georgina Carolina de Oliveira Faneco Maniakas, Janaina Namba, José Eduardo Marques Baioni, Luís Fernandes dos Santos Nascimento, Luiz Damon Santos Moutinho, Marisa da Silva Lopes, Paulo Roberto Licht dos Santos e Silene Torres Marques.

4.3. Em função das informações colhidas nas declarações dos candidatos cujas inscrições foram deferidas, a CPG, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção do DOUTORADO, divulgando sua decisão no site do PPGFil-UFSCar, conforme estabelecido no cronograma (Anexo I).

4.4. A partir da data de divulgação da lista definitiva de candidatos inscritos, aqueles cujos nomes constem dessa lista terão prazo de 02 (dois) dias corridos para apresentar pedido de impugnação da participação de quaisquer dos membros da Comissão de Seleção do DOUTORADO, encaminhando-o por e-mail (ppgfil@ufscar.br) e no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).



4.5. Sob pena de indeferimento sumário do pedido de impugnação, o candidato apontará em documento original (em formato PDF) expressamente em face de quem a impugnação é dirigida e as razões que a fundamentam.

4.6. Não apresentado o pedido de impugnação no prazo assinalado no Cronograma (Anexo I), o candidato perderá o direito de fazê-lo.

4.7. Todos os pedidos de impugnação serão julgados pela CPG do PPGFil-UFSCar. Em caso de acolhimento de impugnação, a CPG adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) considerado(s) impedido(s), e bem assim divulgará o resultado do julgamento e a nova composição definitiva da Comissão de Seleção no site do PPGFil-UFSCar.

4.8. A Comissão de Seleção realizará as funções e encargos a ela atribuídos neste Edital, desde que reunida com pelo menos 2 (dois) de seus membros.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção consiste de 02 (duas) etapas, uma eliminatória e outra classificatória.

5.2. Cada etapa do processo terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que a nota final será a ponderação de cada uma delas conforme os seguintes pesos:

- 1ª etapa (peso 2);
- 2ª etapa (peso 3).

5.3. Considerar-se-á desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7,0(sete) em qualquer uma das fases eliminatórias e classificatórias.

5.4. Etapas:

- 1ª Etapa: **Análise do Projeto de Pesquisa.**

5.4.1.1. Esta etapa consistirá na avaliação do Projeto de Pesquisa de acordo com os critérios e pontuação abaixo:

- a) relevância filosófica do projeto bem como disponibilidade e capacidade de orientação por parte dos docentes do Programa (até 4 pontos);



- b) clareza na apresentação e desenvolvimento do tema do projeto (até 2 pontos);
- c) coerência da argumentação (até 1,5 pontos);
- d) precisão conceitual (até 1,5 pontos);
- e) adequação da bibliografia ao tema proposto (até 1 ponto).

5.4.1.2. Os nomes dos candidatos aprovados nesta etapa, assim como a respectiva nota, serão divulgados conforme o Cronograma (Anexo I); os candidatos aprovados estão convocados para a etapa subsequente do processo seletivo.

5.4.1.3. Os candidatos não aprovados nesta etapa terão seus nomes e notas divulgadas na mesma data, na qual se explicitará sucintamente, o(s) motivo(s) da reprovação.

5.4.1.4. A partir da data de divulgação da lista de candidatos que tiveram seus projetos reprovados, terão prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar recurso contra a reprovação de seu projeto de pesquisa, encaminhando-o por e-mail (ppgfil@ufscar.br) e no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).

5.4.1.5. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso. Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará no site do PPGFil-UFSCar o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

5.4.1.6. A Comissão de Seleção divulgará lista com a relação definitiva de candidatos, conforme Cronograma (Anexo I), cujos projetos de pesquisa foram aprovados.

- 2ª Etapa: **Arguição do Projeto de Pesquisa.**

5.4.2.1. A arguição será feita por videochamada, na Plataforma Google Meet da Universidade Federal de São Carlos (o link será enviado ao candidato no dia da entrevista) e será gravada.



5.4.2.2. A arguição do projeto envolverá questões teórico-conceituais referentes ao seu conteúdo. Os critérios de avaliação do candidato são os seguintes:

- a) a capacidade argumentativa do candidato (até 4 pontos);
- b) o domínio do conteúdo do projeto (até 2 pontos);
- c) o rigor e a clareza da exposição (até 2 pontos);
- d) a articulação entre os conceitos e teses do projeto (até 2 pontos).

5.4.2.3. Os candidatos aprovados nesta etapa, assim como as respectivas notas, constarão de lista a ser divulgada conforme o Cronograma (Anexo I).

5.4.2.4. Os candidatos não aprovados nesta etapa, assim como as suas respectivas notas, terão seus nomes divulgados na mesma data, na qual se explicitará sucintamente, o(s) motivo(s) da reprovação.

5.4.2.5. A partir da data de divulgação da lista de candidatos que tiveram suas arguições reprovadas, esses terão prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar recurso contra a reprovação de sua arguição, encaminhando-o por e-mail (ppgfil@ufscar.br) e no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).

5.4.2.6. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam, bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso. Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará no site do PPGFil-UFSCar o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

5.4.2.7. A Comissão de Seleção divulgará lista com a relação definitiva de candidatos, conforme Cronograma (Anexo I), cujas arguições foram aprovadas.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado em 20/12/2021, exclusivamente, no site do PPGFil-UFSCar (www.dfil.ufscar.br).

6.2. Não havendo preenchimento de todas as vagas, não será feita nova seleção.



7. DA SOLICITAÇÃO DOS RECURSOS

7.1. Nos períodos previstos no Cronograma (Anexo I), a solicitação de recurso deverá ser via e-mail (ppgfil@ufscar.br) por meio de carta dirigida à respectiva Comissão de Seleção, na qual conste expressamente o que quer que seja revisado e a justificativa dessa solicitação.

7.2. Caso não haja solicitação de recurso nos períodos previstos no Cronograma, a Comissão de Seleção emitirá nota a ser publicada no site do PPGFil-UFSCar, conforme previsto no Cronograma (Anexo I), informando não ter havido solicitação de recurso e ratificando os resultados (parcial ou final) antes divulgados.

8. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

8.1. A data da matrícula será oportunamente divulgada no site do PPGFil, devendo ocorrer em março de 2022. Para efetivar a matrícula, além do disposto no item 2, os candidatos aprovados terão de entregar à secretaria do PPGFil-UFSCar a ficha de matrícula, disponível no seguinte endereço: www.dfil.ufscar.br.

8.2. Os candidatos que não encaminharem a ficha de matrícula devidamente preenchida dentro do prazo destinado à matrícula serão considerados desistentes.

8.3. O início do curso de Pós-Graduação em Filosofia do PPGFil-UFSCar será em março/2022.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

9.2. Para todos os efeitos, as referências de horários feitas neste Edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília, DF.

9.3. É de responsabilidade **exclusiva do candidato** o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo seletivo, bem como ao Cronograma constante do Anexo I deste Edital.

9.4. As comunicações oficiais pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizadas na



Universidade Federal de São Carlos
Centro de Educação e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Filosofia
Rodovia Washington Luiz, km 235 - Caixa Postal 676
CEP: 13565-905 - São Carlos/SP
Telefone: (16) 3351-8368
E-mail: ppgfil@ufscar.br
Site: www.dfil.ufscar.br



página do Programa (www.dfil.ufscar.br). Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFSCar e/ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos. A UFSCar não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do candidato à página do Programa (www.dfil.ufscar.br) ou à plataforma *G Suite for Education*, onde estarão hospedados os formulários de inscrição e matrícula.

9.5. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção.



ANEXO I CRONOGRAMA E CALENDÁRIO

Este Cronograma poderá sofrer alterações conforme o número de candidatos aprovados na 1ª Etapa do Processo Seletivo.

Todas as alterações do Cronograma serão comunicadas pela CPG do PPGFil-UFSCar exclusivamente no site da internet.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOUTORADO EM FILOSOFIA DO PPGFil-UFSCar(2022)		
05 a 30/07/2021	Período de divulgação do edital.	www.dfil.ufscar.br , exclusivamente.
31/07 a 03/08/2021	Prazo para impugnação do edital.	Pelo e-mail: ppgfil@ufscar.br .
05/08/2021	Divulgação do resultado sobre a impugnação do edital.	www.dfil.ufscar.br , exclusivamente.
06/08 a 12/09/2021	Período de inscrição por meio do formulário disponível em: http://www.dfil.ufscar.br/pos-graduacao/secretaria-virtual/formularios-1	www.dfil.ufscar.br , exclusivamente.
20/09/2021	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.	www.dfil.ufscar.br , exclusivamente.
21/09 a 30/09/2021	Período para recursos contra os indeferimentos de inscrições.	Pelo e-mail: ppgfil@ufscar.br .
04/10/2021	Divulgação da lista definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.	www.dfil.ufscar.br , exclusivamente.
04/10/2021	Divulgação dos membros da Comissão de Seleção.	www.dfil.ufscar.br , exclusivamente.
05 e 06/10/2021	Período para recursos de impugnação contra membros da Comissão de Seleção.	Pelo e-mail: ppgfil@ufscar.br .
08/10/2021	Divulgação definitiva dos membros da	www.dfil.ufscar.br ,



Universidade Federal de São Carlos
Centro de Educação e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Filosofia
Rodovia Washington Luiz, km 235 - Caixa Postal 676
CEP: 13565-905 - São Carlos/SP
Telefone: (16) 3351-8368
E-mail: ppgfil@ufscar.br
Site: www.dfil.ufscar.br



	Comissão de Seleção.	exclusivamente.
08/11/2021	Divulgação da lista dos candidatos cujos projetos foram aprovados e não aprovados na 1ª Etapa, e convocação para a 2ª Etapa.	www.dfil.ufscar.br , exclusivamente.
09/11 a 18/11/2021	Período para recursos pela não aprovação de projeto de pesquisa na 1ª Etapa.	Pelo e-mail: ppgfil@ufscar.br .
22/11/2021	Divulgação da lista definitiva dos candidatos cujos projetos foram aprovados na 1ª Etapa.	www.dfil.ufscar.br , exclusivamente.
01, 02, 03/12/2021 Em horário a ser fixado para cada candidato.	2ª Etapa: Arguição de Projeto de Pesquisa	Google Meet, o link será enviado aos candidatos no dia da entrevista.
06/12/2021	Divulgação do resultado das arguições.	www.dfil.ufscar.br , exclusivamente.
07/12 a 16/12/2021	Período para recursos contra reprovação da arguição.	Pelo e-mail: ppgfil@ufscar.br .
20/12/2021	Divulgação do resultado final.	www.dfil.ufscar.br , exclusivamente.



Universidade Federal de São Carlos
Centro de Educação e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Filosofia
Rodovia Washington Luiz, km 235 - Caixa Postal 676
CEP: 13565-905 - São Carlos/SP
Telefone: (16) 3351-8368
E-mail: ppgfil@ufscar.br
Site: www.dfil.ufscar.br



ANEXO II

Equivalência para efeito de dispensa de Exame de Proficiência.

O aluno de Doutorado poderá ser dispensado do exame de proficiência em uma ou em duas línguas estrangeiras se:

- apresentar documento de aprovação em exame de proficiência em uma língua estrangeira para ingresso no Mestrado, obtido em seu programa de origem;
- e, para a dispensa da segunda língua, se for portador de diploma(s) ou certificado(s) oficial de proficiência em língua estrangeira reconhecido internacionalmente: TOEFL (inglês); TCF e Nancy (francês); CELI, CILS e IT-ele.IT (italiano); Goethe-Zertifikat B2 (alemão). Neste caso, o diploma ou certificado deve ser, necessariamente, diferente do exame de proficiência para o ingresso no Mestrado.

- Para a **língua inglesa**, se o candidato apresentar um dos certificados abaixo, cuja validade não poderá exceder a dois anos:
 - a) Test of English as Foreign Language – TOEFL: Computer-based Test (CBT) – mínimo de 213 pontos; Paper-based Test (PBT) – mínimo de 550 pontos; Internet-based Test (IBT) – mínimo de 80 pontos; ou
 - b) International English Language Testing System – IELTS: mínimo de 6,0 pontos.
- Para a **língua francesa**, se o candidato apresentar certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos), com validade de 2 anos;
- Para **língua alemã**, se o candidato apresentar Goethe-Zertifikat B2 (pontuação mínima: aprovado), com validade de 2 anos.
- Para **língua italiana**, se o candidato apresentar teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura (com aproveitamento igual ou superior a 50%), com validade de 2 anos.